

1. OBJETIVO (3.8); (4.1); (4.1.1 a 4.1.6); (4.2, 4.2.1 a 4.2.3).

Esta Instrução estabelece os critérios que asseguram a Imparcialidade de todas as informações obtidas, geradas e gerenciadas durante os serviços da NEWS, além da confiabilidade e independência do pessoal durante a execução das atividades de inspeção.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se para todas as áreas e atividades da NEWS.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento desta instrução é do Gerente da Qualidade da NEWS.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

"ABNT NBR ISO/IEC 17020 - Avaliação da Conformidade - Requisitos para funcionamento de diferentes tipos de organismos que executam inspeção".

5. SIGLAS

ISO - International Organization for Standardization

IEC - International Electrotechnical Commission

OIA - Organismo de Inspeção Acreditado

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

6. DEFINIÇÕES

Para fins desta Instrução de Trabalho, são adotadas as definições contidas no **ABNT NBR ISO/IEC 17020** e **ABNT NBR ISO/IEC 17000**.

Imparcialidade (3.8); (4.1.3); (4.1.3 n1)

É a presença de objetividade. A NEWS se responsabiliza pela imparcialidade de suas atividades de inspeção, não permitindo que pressões comerciais, financeiras, entre outras, comprometam sua imparcialidade.

Nota 1 Objetividade significa que conflitos de interesse não existem ou estão resolvidos de forma a não influenciar adversamente as atividades subsequentes do organismo de inspeção.

Nota 2 Outros termos que são úteis para transmitir o elemento de imparcialidade são: independência, ausência de conflitos de interesses, ausência de inclinação tendenciosa, ausência de preconceito, neutralidade e justiça.

A NEWS realiza anualmente ou em períodos extraordinários uma análise de riscos quanto a imparcialidade e independência de todas as suas atividades realizadas. A análise e identificação de riscos é contínua durante todo o processo de inspeção, desde o primeiro contato com o cliente ou indivíduo interessado, até o término dos trabalhos de inspeção, conforme a instrução de trabalho **"NEWS-OIA-IT16 - Identificação de Risco a Imparcialidade e Mecanismo para Salvar a Imparcialidade"**. **(4.1.3); (4.1.3 n1)**.

7. CONFIDENCIALIDADE (4.2); (4.2.1); (4.2.2); (4.2.3)

A NEWS deve ser responsável, por meio de compromissos legalmente obrigatórios (ex.: acordos contratuais), pelo gerenciamento de todas as informações obtidas ou criadas durante a realização das suas atividades de inspeção. Deve

informar previamente ao cliente a informação que pretende tornar pública, de forma a obter sua aprovação. Todas as outras informações são consideradas informações proprietárias e devem ser tratadas como confidenciais, exceto informações que o cliente disponibiliza ao público, ou quando acordado entre a NEWS e o cliente. Conforme contrato e registros no **"NEWS-OIA-FR30 - Análise Crítica dos Requisitos Do Cliente"**.

Quando o organismo de inspeção é obrigado por lei ou autorizado por compromissos contratuais a divulgar informações confidenciais, o cliente ou indivíduo interessado, exceto se proibido por lei, é notificado das informações fornecidas, através de e-mail, correspondência ou informações no contrato ou proposta. **(4.2.2)**

As informações sobre o cliente, obtidas por outras fontes que não sejam o próprio cliente (por exemplo, reclamantes, entidades reguladoras), devem ser tratadas como confidenciais. **(4.2.3)**

7.1 As informações obtidas e geradas durante os serviços realizados pela NEWS devem ser de acesso restrito:

7.1.1. Ao cliente diretamente interessado no processo específico;

7.1.2. À gerência, aos técnicos, responsáveis técnicos, supervisores e aos funcionários administrativos da NEWS;

7.1.3. Aos avaliadores/auditores, inspetores e especialistas nos processos específicos em que participarem.

7.2. Outros membros do quadro do INMETRO podem ter acesso a determinadas informações necessárias ao desempenho de funções específicas, relacionadas aos serviços prestados.

7.2.1. A Alta Administração da NEWS pode aprovar a quebra da confidencialidade nos seguintes casos:

7.2.1.1. Quando houver determinação judicial no sentido de que a informação seja revelada a um terceiro; neste caso, o cliente é comunicado antecipadamente pela NEWS de que a informação será fornecida através de e-mail, correspondência ou informações no contrato ou proposta.

7.2.1.2. Quando o cliente tiver autorizado formalmente a divulgação da informação;

8. IMPARCIALIDADE (4.1.2); (4.1.3)

8.1. A NEWS é responsável pela imparcialidade de suas atividades de inspeção, não podendo permitir que pressões comerciais, financeiras, entre outras, comprometam a imparcialidade e independência. **(4.1.2)**

Não é permitido aos funcionários e contratados da NEWS, sustentar um relacionamento que cause ameaça a imparcialidade das atividades de inspeção, incluindo benefícios como: propriedade, controle, gerenciamento pessoal, divisão de recursos, finanças, contratos, *marketing* (ou promoção de marcas), pagamento de comissões de vendas ou outros benefícios financeiros motivados pela referência de novos clientes etc. **(4.1.3)**

A NEWS possui o comprometimento da alta administração com a imparcialidade e independência, estabelecendo políticas e objetivos, indicados no **"NEWS-OIA-FR47 – Registro de ocorrência - imparcialidade, confidencialidade, independência"**, de forma que sejam conhecidos e implementados em todos os níveis da empresa.

8.2. Mecanismo para Salvar a Imparcialidade e independência:

8.2.1. A NEWS, a Alta Administração, seus funcionários e contratados, compreendem a importância do compromisso com a imparcialidade, confidencialidade e independência, no exercício das suas funções, bem como da consideração relevante dada para qualquer possível conflito de interesse relacionado com a execução das atividades de inspeção dos sistemas de gestão, por essa razão todos os envolvidos assinam os documentos: **(4.1.5 n1)**

"NEWS-OIA-FR27 -Declaração de Isonção, Confidencialidade, Imparcialidade e Independência".

"NEWS-OIA-FR46 -Compromisso de Isonção, Confidencialidade, Imparcialidade e Independência".

"NEWS-OIA-FR38 -Termo de Imparcialidade, independência e Confidencialidade".

"NEWS-OIA-IT47 -Política da Qualidade e da Imparcialidade".

A Política da Qualidade e imparcialidade e também o Termo de imparcialidade serão disponibilizados publicamente no site da NEWS. (4.1.5 n2)

8.2.1.1. A assinatura e arquivamento do Termo é de responsabilidade da NEWS.

8.3. Qualquer vínculo com uma entidade em processo deve ter findado, no mínimo, (01) um ano antes da sua atuação naquele determinado processo.

8.4. A NEWS garante a competência de seu pessoal, através da realização de programas de treinamento para todas as atividades de inspeção, conforme formalizada no **"NEWS-OIA-FR39 -Sugestão de Treinamento"**, **"NEWS-OIA-FR40 -Controle de Registro de Treinamento"** e **"NEWS-OIA-FR45 -Programa de Treinamento"**.

8.5. Para os efeitos desta Instrução de Trabalho, as seguintes atividades podem ser desenvolvidas, sem que sejam consideradas como consultoria, ou colocando em risco a imparcialidade e independência nos serviços prestados:

8.5.1. Organizar e/ou participar como palestrante ou instrutor em palestras e cursos de treinamento, contanto que nesses cursos a abordagem seja restrita somente a conceitos genéricos e a informações de domínio público;

8.5.2. Disponibilizar ou publicar informações de pesquisa ou interpretações dos requisitos das normas utilizadas na avaliação;

8.5.3. Prestar informação sobre os procedimentos utilizados nos serviços, requisitos e atividades desenvolvidas pela NEWS e por organismos nacionais, regionais e internacionais, com os quais a NEWS mantém cooperação;

8.5.4. Agregar valor durante as avaliações, isto é, identificar oportunidades de melhorias, de maneira genérica, quando estas se tornarem evidentes durante a avaliação.

8.5.5. Oferecer cursos de treinamento abertos para explicar o conteúdo de uma norma ou publicação técnica.

8.6. A NEWS se compromete a:

- Manter a melhoria contínua e o monitoramento das ameaças contra a imparcialidade, independência e confidencialidade;
- Gerenciar conflitos de interesses;
- Assegurar a objetividade das atividades do sistema de gestão;
- Garantir a independência do organismo de inspeção no sistema de gestão;
- Manter a confidencialidade em relação as informações oriundas do sistema de gestão e processos de inspeção;
- Salvaguardar a ética profissional; **"NEWS-OIA-IT09 -Código de Ética"**
- Responder a todas as ameaças à sua imparcialidade decorrentes das ações de outras partes da organização, das pessoas dentro e fora da organização, subcontratados e organizações;

9. RISCOS A IMPARCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA

9.1. Riscos a Imparcialidade e independência incluem:

9.1.1. Auto interesse

Pessoa ou Organismo que atuam em seu próprio interesse. O interesse financeiro próprio representa um risco suscetível de comprometer a imparcialidade de uma inspeção.

9.1.2. Consultoria

Pessoa ou Organismo que avalia o seu próprio trabalho. A realização de auditoria dos sistemas de gestão do cliente, para os quais o organismo de inspeção forneceu consultoria, pode ser considerado um exemplo de riscos dessa natureza.

9.1.3. Familiaridade (confiança)

Pessoa ou Organismo que, por ser muito familiar ou confiante em uma pessoa, não procura evidências de auditoria.

9.1.4. Intimidação

Pessoa ou Organismo que esteja sendo coagido em público ou discretamente, como, por exemplo, um colaborador que sofre uma ameaça de ser substituído ou denunciado a um supervisor.

9.2. Relacionamentos que apresentem risco à imparcialidade, independência e confidencialidade da NEWS, podendo ser enquadrados nas seguintes categorias:

- Propriedade;
- Governança;
- Gestão;
- Pessoal;
- Recursos Compartilhados;
- Finanças;
- Contratos;
- *Marketing* (incluindo a marca);
- Pagamento de Comissão de Vendas;
- Incentivo para encaminhamento de novos clientes e etc.

9.3. Risco Identificado (4.1.4)

Quando um risco a imparcialidade e independência é identificado pela NEWS, ações corretivas e preventivas são realizadas para diminuir e/ou eliminá-lo. Posteriormente, essas ações são devidamente registradas no **"NEWS-OIA-FR06 -Ação Corretiva - RAC - Preventiva - RAP"**

Após a emissão do relatório é realizada uma análise e uma investigação de todo o processo em caráter sigiloso, aplicando as premissas desta instrução na investigação.

Essa análise é avaliada pelo comitê de imparcialidade da NEWS.

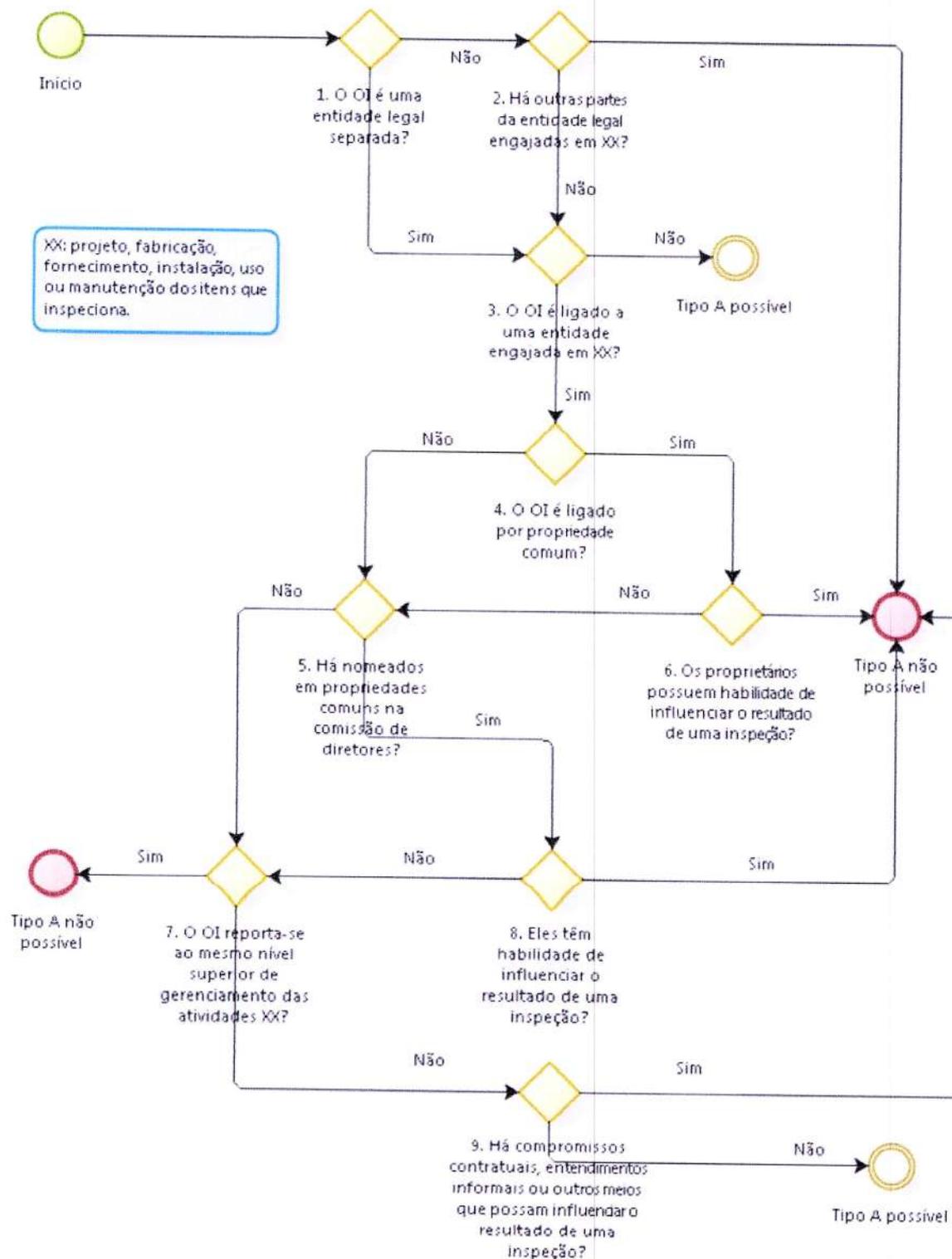
Em função dos resultados, a NEWS toma uma ação conforme **"NEWS-OIA-IT16 -Identificação de Risco a Imparcialidade e Mecanismo para Salvar a Imparcialidade"**

10. INDEPENDÊNCIA (4.1.6);

Um organismo de inspeção pode ter diferentes tipos de independências (Tipo A, B ou C), para diferentes atividades de inspeção do escopo acreditado, mas não é possível que ofereça diferentes tipos de independência para a mesma atividade de inspeção. Não é possível atender parcialmente aos requisitos de independência do Tipo A, assim como não é aplicável a análise de risco de imparcialidade para esta situação. Portanto, apenas a eliminação da situação que está em conformidade com esses requisitos do Tipo A se torna possível. **(4.1.6 n1); (4.1.6 n2)**

O organismo de inspeção deve ser independente na extensão requerida, de acordo com as condições nas quais ele realiza seus serviços. Dependendo dessas condições, ele deve satisfazer os requisitos mínimos estipulados no Anexo A, como delineado a seguir:

10.1 A NEWS realiza inspeções de terceira parte e satisfaz os requisitos do tipo A da seção A.1 da **ABNT NBR ISO/IEC 17020. (A.4.1)**



A.1 Requisitos para organismos de inspeção (Tipo A)

A NEWS atende aos requisitos abaixo:

- a) O organismo de inspeção deve ser independente das partes envolvidas.
- b) O organismo de inspeção e seu pessoal não podem se engajar em qualquer tipo de atividade que possa causar conflito com sua independência de julgamento e integridade com relação às suas atividades de inspeção. Em particular, eles não podem se tornar diretamente envolvidos no projeto, fabricação, fornecimento, instalação, compra, propriedade, uso ou manutenção dos itens inspecionados.

NOTA 1 Isto não elimina a troca de informações técnicas entre o cliente e o organismo de inspeção (por exemplo, explicação de constatações ou esclarecimento de requisitos ou treinamento).

NOTA 2 Isto não elimina a compra, propriedade ou uso dos itens inspecionados que são necessários para as operações do organismo de inspeção, ou a compra, propriedade ou uso de itens para propósitos pessoais pelo corpo de funcionários.

- c) Um organismo de inspeção não pode ser parte de uma entidade legal que está engajada em projeto, fabricação, fornecimento, instalação, compra, propriedade, uso ou manutenção dos itens inspecionados.

NOTA 1 Isto não elimina a troca de informações técnicas entre o cliente e qualquer outra parte da mesma entidade legal, da qual o organismo de inspeção é uma parte (por exemplo, explicação de constatações, esclarecimento de requisitos ou treinamento).

NOTA 2 Isto não exclui a compra, propriedade, manutenção ou uso de itens inspecionados necessários para as operações de outra parte da mesma entidade legal, ou para os propósitos pessoais do corpo de funcionários.

- d) O organismo de inspeção não pode ser ligado a uma entidade legal separada, engajada em projeto, fabricação, fornecimento, instalação, compra, propriedade, uso ou manutenção dos itens inspecionados da seguinte procedência:

- 1) Propriedade comum, exceto onde os proprietários não possuem a habilidade de influenciar o resultado de uma inspeção;

EXEMPLO 1 Um tipo cooperativo de estrutura onde existe um grande número de acionistas, mas eles (individualmente ou como um grupo), não têm habilidade para influenciar o resultado de uma inspeção.

EXEMPLO 2 Uma companhia consistindo em várias entidades legais separadas (empresas irmãs), sob uma empresa mãe comum, na qual nem as empresas irmãs, nem a empresa mãe podem influenciar o resultado da inspeção.

- 2) Nomeados em propriedades comuns na comissão de diretores ou equivalente das organizações, exceto quando tais funções não tenham influência no resultado da inspeção;

EXEMPLO: Um banco financiando uma companhia insiste em uma nomeação para a comissão de diretores que irá avaliar como a companhia é gerenciada, mas não se envolverá em qualquer processo de tomada de decisões.

- 3) Diretamente se reportar para o mesmo nível superior de gerenciamento, exceto onde isso não pode influenciar o resultado da inspeção;

NOTA: Reportar-se para o mesmo nível superior de gerenciamento é permitido em questões outras que não projeto, fabricação, fornecimento, instalação, compra, propriedade, uso ou manutenção dos itens inspecionados.

- 4) Compromissos contratuais ou outros meios que possam ter a habilidade de influenciar o resultado de uma inspeção.

11. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- NEWS-OIA-IT09 - *Código de ética*
- NEWS-OIA-IT16 - *Identificação de Risco a Imparcialidade e Mecanismo para Salvar a Imparcialidade*
- NEWS-OIA-FR06 - *Ação Corretiva - RAC - Preventiva - RAP*
- NEWS-OIA-FR27 - *Declaração de Isenção, Confidencialidade, Imparcialidade e Independência*
- NEWS-OIA-FR46 - *Compromisso de Isenção, Confidencialidade, Imparcialidade e Independência*
- NEWS-OIA-PR12 - *Confidencialidade e Segurança das Informações*
- NEWS-OIA-FR47 - *Registro de ocorrência - imparcialidade, confidencialidade, independência*
- NEWS-OIA-FR30 - *Análise Crítica dos Requisitos Do Cliente*
- NEWS-OIA-FR39 - *Sugestão de Treinamento*
- NEWS-OIA-FR40 - *Controle de Registro de Treinamento*
- NEWS-OIA-FR45 - *Programa de Treinamento*
- NEWS-OIA-FR38 - *Termo de Imparcialidade, Independência e confidencialidade*